FAURGS	**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) – EDITAL Nº 01/2018 – TA – PROGESP/UFRGS

Informamos, abaixo, em atendimento aos subitens 3.5.2, 4.8 e 4.9 do Edital nº 01/2018 da PROGESP/UFRGS, a situação dos candidatos inscritos como PcD.

1) RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	*CARGO
209342-2	ADA REGINA CARDOSO PEREIRA	09
209872-8	ANA CAROLINA BRONDANI	09
201538-1	ANDREIA DE LIMA SOARES	09
204481-3	GEAN OLDRA	02
210003-4	KELLY CZERNER DE MELO	02
211100-9	LEANDRO VOIGT	02
221921-1	LETÍCIA YUME SAWABE	08
212092-0	PRISCILA GOMES	09
202782-3	ROBERTO HENRIQUE HECK	06
213942-7	WILLIAN MELLA GIROTTO	09

2) RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	*CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
203366-0	ARIANE KRAVCZYK BERNARDES	07	NÃO ENTREGOU ATESTADO
217975-9	HELEN BEDINOTO DURGANTE	09	NÃO ENTREGOU ATESTADO

***Código dos Cargos:**

Cód. 02 - Técnico em Edificações
Cód. 06 - Engenheiro/Área: Engenharia Elétrica
Cód. 07 - Geólogo
Cód. 08 - Programador Visual
Cód. 09 - Psicólogo

O candidato acima listado, cuja inscrição foi <u>indeferida</u> passa a concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos.
Se aprovado e nomeado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência será submetido à inspeção médica oficial, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do Cargo a que concorre. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas e compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

Os candidatos nomeados, que tiverem a deficiência reconhecida na inspeção médica oficial da UFRGS, estarão aptos a tomar posse no Cargo. Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, conforme Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.
O candidato nomeado, cuja deficiência não for comprovada pela inspeção médica oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo, desde que aprovado na ampla concorrência ou reserva de vagas para negros.

Conforme subitem 11 do Edital de abertura, o período de recurso contra o indeferimento da inscrição de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência de isenção da Taxa de inscrição ocorrerá nos dias 06 e 09/04/2018.

Porto Alegre, 5 de abril de 2018.